

= EDITAL =

Nuno Alexandre Martins da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de
Felgueiras:
TORNA PÚBLICO, em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipa
em reunião ordinária realizada em 20 de outubro de 2022, o Anúncio do Concurso Público
para a Cessão da Exploração do "Bar e Esplanada da Praça do Comércio – Cidade da
Lixa", o qual faz parte integrante do presente edital
Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que
vão ser afixados nos lugares de estilo
Paços do Concelho de Felgueiras, 28 de dezembro de 2022
O Presidente,
Nuno Alexandre Martina da Fonseca Asinado da forma digital por Nuno Akezandre Martina da Fonseca Asinado da forma digital por Nuno Akezandre Martina da Fonseca Asinado da forma digital por Nuno Akezandre Martina da Formaca Potra 2021.12.18 11:34:17 2
(Nuno Fonseca)







ANÚNCIO

CONCURSO PÚBLICO PARA A CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO

"BAR E ESPLANADA DA PRAÇA DO COMÉRCIO - CIDADE DA LIXA"

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

Câmara Municipal de Felgueiras, Praça da República 4610 – 116 Felgueiras, telefone (255318000) fax (255318174).

2. OBJETO DO CONCURSO E LOCAL DE EXPLORAÇÃO

Cessão da Exploração do "Bar e Esplanada da Praça do Comércio – Cidade da Lixa", sito na Praça do Comércio, cidade da Lixa, Felgueiras, com as características e condições identificadas nos seguintes Anexos ao Caderno de Encargos:

- Peças desenhadas do edifício do bar a explorar Anexo I
- Fotografias do interior e do exterior do bar Anexo II
- Relação do mobiliário e equipamento Anexo III
- Características Técnicas do Bar Anexo IV

3. TIPO DE SERVIÇO

No bar e esplanada, considerados de apoio à zona de lazer existente na Praça do Comércio e a toda a cidade da Lixa, o adjudicatário poderá exercer a atividade de exploração de serviço de estabelecimentos de bebidas, tal como definido no artigo 2.º alínea p) do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual.

4. MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO

No bar e esplanada objeto deste concurso, encontra-se o mobiliário e equipamento identificado na lista que constitui o Anexo III do Caderno de Encargos.

5. CONSULTA DO PROCESSO

O Processo de Concurso encontra-se patente no Gabinete do Munícipe nos Paços do Concelhos de Felgueiras (Praça da República, Felgueiras) e no Gabinete do Munícipe da cidade da Lixa (na Casa da Cultura Leonardo Coimbra) onde pode ser consultado durante as horas de expediente, e na página do Município na Internet em http://www.cm-felgueiras.pt/.

Aos concorrentes que o desejem, será fornecida cópia do processo, mediante pagamento das taxas correspondentes.

6. PRECO BASE DA PROPOSTA

O preço base da proposta é de 4.800,00 € (quatro mil e oitocentos euros), valor correspondente a doze mensalidades base de 400,00 € (quatrocentos euros), não sendo aceites propostas de valor inferior. Ao preço base acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

O valor da proposta adjudicada será anualmente atualizado, nos termos da legislação em vigor regulamentadora das rendas comerciais.

7. DURAÇÃO DA CESSÃO

A cessão de exploração é realizada pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato, renovável, por uma única vez, por novo prazo de 5 (cinco) anos, caso não seja denunciado por qualquer das partes, nos termos previstos no Caderno de Encargos.





CÂMARA MUNICIPAL DE FEIGUETRAS

8. CONCORRENTES

Podem candidatar-se ao procedimento qualquer pessoa singular ou coletiva, mediante apresentação de proposta nos termos mencionados no Programa de Concurso, e que façam prova da sua aptidão, com base em critérios de capacidade e experiência profissional, nos termos definidos no critério de adjudicação.

Não serão admitidos os concorrentes que, designadamente, não tenham pelo menos dois anos de experiência comprovada na gestão e exploração ou trabalho em estabelecimentos de bebidas e não tenham a situação regularizada perante a Segurança Social e Finanças.

9. FORMA DA PROPOSTA

A proposta será redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, de acordo com a minuta constante do Anexo V, e não pode ser manuscrita. A proposta será assinada pelo concorrente ou seu representante legal.

Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações de qualquer peça do procedimento, nomeadamente do Caderno de Encargos.

10. DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTAM A PROPOSTA

Proposta (conforme Anexo V), devidamente preenchida, com indicação do valor da oferta; Será instruída obrigatoriamente com os documentos identificados no Programa do Concurso, nomeadamente documento comprovativo da experiência do concorrente na área de exploração de serviço de estabelecimentos de bebidas, com indicação do seu curriculum, com indicação do tempo de serviço nesta área, por conta própria ou de outrem, com declarações das entidades onde esteve

a trabalhar e/ou apresentação de documentos que comprovem que trabalhou por conta própria nesta área (início de atividade, IRS/IRC);

Quaisquer outros documentos que os concorrentes considerem essenciais para apreciação da sua proposta, nomeadamente os que sejam adequados à comprovação da sua idoneidade profissional e da capacidade técnica e financeira para a promoção e exploração do estabelecimento objeto do presente concurso.

11. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DEMAIS DOCUMENTOS

Os documentos da Proposta devem ser encerrados em sobrescrito opaco e totalmente fechado, contendo no rosto a palavra "DOCUMENTOS", o nome e o endereço/sede do concorrente, bem como a designação do presente concurso público.

A Proposta e o sobrescrito "DOCUMENTOS" referido no parágrafo anterior deverão ser encerradas em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, contendo no rosto o nome e o endereço/sede do concorrente, o endereço do Município e a expressão "PROPOSTA" com a indicação do "Concurso para Cessão de Exploração do Bar e Esplanada da Praça do Comércio — Cidade da Lixa."

12. PRAZO DE APRESENTAÇÃO

As propostas serão entregues pelos concorrentes ou seus representantes no Gabinete do Munícipe, no Edifício Principal da Câmara Municipal de Felgueiras, sito na Praça da República, 4610 – 116 Felgueiras, até às **16h00m** do **15.º dia** contado da data da última publicação do aviso de abertura do concurso. Este prazo é contínuo, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados.

Caso o envio seja efetuado pelo correio, o concorrente deverá tomar todas as diligências e precauções necessárias para assegurar que a proposta dê entrada até à data/hora limite indicada no número anterior, sendo o único responsável por qualquer atraso que porventura se verifique, não sendo atendida qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo acima referido.

13. CRITÉRIOS DE APRECIAÇÃO E ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS

A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes fatores:





- a) Contrapartidas económicas oferecidas 60%;
- b) Experiência comprovada na gestão e exploração de estabelecimentos de bebidas que garanta a prestação de um serviço de qualidade 40%.

O modelo de avaliação consta do Programa do Concurso.

14. ATO PÚBLICO DO CONCURSO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura das propostas terá lugar, em sessão pública, pelas 14h00m, no dia útil imediatamente seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas, e decorrerá no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Felgueiras.

Só poderão intervir no ato do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do respetivo documento de identificação pessoal.

15. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade das propostas é de 66 dias, contados a partir da data do ato público do concurso, considerando-se automaticamente prorrogado por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.

16. PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Para garantia da adequada utilização do edifício, mobiliário e equipamentos nele existentes, bem como do pagamento de prestações em caso de mora ou outras dívidas à Câmara Municipal resultantes da cessão de exploração aqui em causa, o adjudicatário obriga-se à prestação de uma caução no valor correspondente a doze vezes o valor da mensalidade da adjudicação, a qual será prestada no prazo de 5 (cinco) dias após a comunicação da adjudicação.

O valor da caução será atualizado em conformidade com a atualização do valor da mensalidade.

17. SEGUROS

O adjudicatário fica obrigado a celebrar e a manter em vigor, sem prejuízo de outros exigidos pela lei, os seguintes seguros, com reposição do capital seguro:

- a) Seguro de trabalho de todo o pessoal afeto à exploração;
- Seguro de responsabilidade civil de exploração cujas garantias abranjam os danos patrimoníais e não patrimoníais causados a terceiros por atos ou omissões decorrentes da atividade inerente à exploração;
- Seguro de responsabilidade civil em cuja apólice estejam previstos danos causados por atos de vandalismo;
- d) Seguro multirriscos do mobiliário e equipamento constantes do Anexo I do Caderno de Encargos.

18. CONTRATO

O contrato será outorgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação de adjudicação.

19. DATA PARA O INÍCIO DA EXPLORAÇÃO

A cessão de exploração terá início 5 dias úteis após a celebração do contrato.

Paços do Concelho de Felgueiras, 7 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras



1. 255 318 000 F 255 318 170 geral 3 cm - feligiteiras pt

www.cm-fetqueiras.pt